



ATA DA 4ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

Aos cinco dias do mês de junho do ano de dois mil e dezoito, reuniu-se na sede do Clube Comercial de Lorena, o Conselho Deliberativo, às 20:00 horas, em segunda convocação, contando com as seguintes presenças: Álvaro Marton Barbosa Júnior, Antônio Willians Batista Gomes, Dante Ballerini Filho, Dirce Gracy Martins Cordeiro, Edgar Carvalho Nogueira, Eduardo Augusto de Almeida, Elisabete Martins, Eugênio Campos Neto, Fábio José de Freitas Costa, Ivaldo de Almeida Junior, Jonathas Bonfim Arneiro, Luiz Cláudio Carvalho Nascimento, Marcello Ferreira Bellini, Paulo Giuliano Reis Silva, Rodney Guedes da Silva e Valéria Aquino Fortes. **ORDEM DO DIA:**

I - Análise, deliberação e votação do Contrato de Cessão de Uso para o PROERD da Polícia Militar do Estado de São Paulo, levando-se em conta o parecer da CCJ. Apresentado o Parecer 09/2018 da CCJ recomendando aprovação. Colocado em discussão a Conselheira Elisabete questionou se o contrato foi devidamente assinado, pois na via eletrônica enviada não constava as assinaturas e foi respondido que sim. Colocada em votação o contrato foi aprovado por unanimidade. O Conselheiro Jonathas solicitou que a DE sempre envie o contrato assinado.

II - Análise, deliberação e votação do Processo Disciplinar n° 001/2018-CD/CCJ do associado Sérgio Sales Piccoli, membro do Conselho Fiscal, levando-se em conta o Parecer Final do membro da CCJ designado para presidir o Processo Disciplinar.

Apresentado o Parecer Final da CCJ recomendando 90 (noventa) dias de suspensão. Colocado em discussão o Conselheiro Eduardo disse que gostaria de deixar claro que não houve nenhum interesse político nem pessoal em prejudicar o Sr. Sergio Piccoli, apenas receberam uma missão a ser executada, como membros da CCJ do CCL, que após a aprovação por unanimidade de todos os Conselheiros, quando o assunto da abertura do processo estava em pauta, e assim o fizeram, com a maior lisura e dedicação, que depararam no decorrer do processo com um clima tenso e muito pesado durante as oitivas, com erros de documentação, de postura e ameaças do Advogado do Sr. Sergio Piccoli, com testemunhas trazidas por ele que não estavam presentes no dia do evento que originou o processo e com gravação ilegal no dia do evento e, mesmo com esses agravantes, levaram em consideração as boas obras realizadas no CCL pelo Sr. Sergio Piccoli e decidiram que não se aplicaria o art. 95 do R.I ao réu, ficando apenas a aplicação do art. 85 do R.I, dessa forma ele foi beneficiado, pois poderia ser condenado aos dois artigos e sua pena poderia ser bem maior e que os detalhes jurídicos do processo serão dados

pelo Advogado e Presidente da CCJ, que o assessorou durante todo o processo. O Conselheiro Álvaro disse que em nenhum momento houve qualquer tipo de parcialidade ou perseguição ao associado Sergio Piccoli no Processo Disciplinar, que o Encarregado conduziu o processo de forma imparcial recebendo o auxílio jurídico do Presidente da CCJ, que todas as questões e matérias fáticas foram apreciadas no Parecer Final do Encarregado, estando devidamente comprovada a infração ao artigo 85 do RI pelo associado Sergio Sales Piccoli. A Conselheira Dirce disse que não entendeu porque o infrator apresentou três testemunhas que não estavam no momento em que o fato ocorreu. O Conselheiro Edgar disse que a contadora Cristina não foi ofendida e que se se a questão é de ir ao contador solicitar informação for uma irregularidade, ele mesmo cometeu algumas com o antigo contador como também tem trabalhado fora do clube como membro da CFO e que como membro do CF o Conselheiro somente tentou formular para a contadora esclarecimentos que considerou convenientes, como é de direito segundo o § 2º do artigo 225 do RI. O Conselheiro Jonathas disse que ouviu o áudio da visita realizada e não achou ofensivo, que o antigo contador recebia conselheiros, que a liberação de documentos no clube é difícil, que o Conselheiro Piccoli é implicante e cobra bastante com parecer sempre repetitivo, mas que houve falta de entrega de documentos pela DE e que o Conselheiro não teve oportunidade para falar. O Conselheiro Luiz Cláudio parabenizou a CCJ e disse que o Conselheiro Piccoli tem conhecimento das regras que tem que ser cumpridas, que suas atitudes devem ser pensadas inclusive seus comentários sobre os conselheiros e atitudes com relação aos depoimentos. A Conselheira Elisabete parabenizou a CCJ pelo árduo trabalho, mas que considera que o fato ocorrido não foi tão grave quanto o descrito, que é muito desgastante como Conselheira já ter participado de julgamentos em vários processos disciplinares e que o Conselheiro Piccoli já teve sua punição com a sua suspensão preventiva. O Conselheiro Marcello disse que teve dois contatos com a contadora Cristina com hora marcada, que não questiona seu posicionamento, sempre disponível com grande experiência pessoal e que o Conselheiro Piccoli tem personalidade arrogante e prepotente. O Conselheiro Dante disse que a contadora Cristina dá liberdade para acesso, mas que ela também comete seus erros e que ambos têm suas razões, que é melhor perdoar e que Conselheiro já está sendo punido. Colocada em votação a recomendação de 90 (noventa) dias de suspensão foi aprovada por maioria, sendo 11 (onze) votos favoráveis, dos Conselheiros Marcello, Paulo Giuliano, Dirce, Fábio Costa, Neto, Ivaldo, Álvaro, Eduardo, Rodney, Luiz Cláudio e Willians e 4 (quatro) votos contrários, dos Conselheiros Edgar, Elisabete, Dante e Jonathas. Justificando seu voto a Conselheira Elisabete disse que considera que os 30 (trinta) dias já cumpridos foram suficientes. O Conselheiro Dante disse que a punição já foi dada e o fato não foi desrespeito por se tratar de um órgão fiscalizador. O Conselheiro Edgar disse que não foi dada ao

Conselheiro Piccoli a mesma oportunidade que foi dada a contadora Cristina de formular seu parecer no plenário. O Conselheiro Jonathas parabenizou a CCJ mas que analisou o áudio e considerou que o Conselheiro não foi grosseiro e nem mal-educado e nem mesmo se dirigiu diretamente a contadora. O Conselheiro Willians disse que confia na CCJ que interpretou conforme o RI. O Conselheiro Luiz Cláudio disse que concorda com a CCJ e embora não seja advogado é a favor do parecer. O Conselheiro Álvaro disse que o artigo 95 do RI não foi infringido, mas que o desrespeito foi passar por cima das normas do clube, que o julgamento foi realizado em cima do RI e Estatuto e que para defender uma pessoa não é preciso acusar outra, o que fugiu do objeto do processo. O Conselheiro Eugênio Neto disse que não tem nada contra o Conselheiro Piccoli, que concorda com o parecer do encarregado da CCJ, e que considera que ele foi mal assessorado por seu advogado. **BREVES COMUNICAÇÕES**: O Conselheiro Marcello solicitou uma cópia do contrato de empréstimo consignado devidamente assinado e disse que a ocorrência feita contra o Conselheiro Eugênio Neto foi resolvida da maneira errada e que deve ser regularizada pela mesa. O Conselheiro Edgar disse que tem três propostas de projeto para apresentar ao CD. O Conselheiro Eugênio Neto parabenizou a comissão de futebol pelo excelente campeonato do clube. A Presidente Valéria parabenizou a CCJ pelo trabalho realizado. Como nada mais foi tratado, a Presidente deu por encerrada a reunião às 21:50 horas. Eu, Elisabete Martins, 1ª. Secretária, lavrei a presente Ata que depois de lida e aprovada será assinada por quem de direito. Lorena, 5 de junho de 2018.

Elisabete Martins
1ª. Secretária

Valéria Aquino Fortes
Presidente